Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. CELINA MARTINS JALLAD

Decisão Singular	:	**DSG - G.CMJ - 00261/2011**
PROCESSO TC/MS	:	7026/2008
PROTOCOLO	:	915658
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2007
RELATOR	:	CONS. CELINA MARTINS JALLAD
CONTRATADO (A)	:	TOTALSUL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 003/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 107.332,60

O presente processo esta examinando a legalidade e a regularidade da execução do Contrato n.º 005/2007, que foi celebrado entre as partes identificadas acima, e cuja a 1ª fase do contrato já possui julgamento por este Tribunal de Contas por meio da Decisão Singular DSG –n. 02601/2010 (fls.526-527).

O presente processo foi formalizado de acordo com as normas legais.

Através da Análise Conclusiva ANC – 6IGCE – 11820/2010 de f. 589/590, constatou que o valor empenhado foi liquidado e pago, desta forma, comprovado a execução do Contrato ora em questão.

Em exame dos novos documentos juntados aos autos o Ministério Público de Contas verificou que assiste razão a Equipe Técnica desta Corte, assim, opinou pela legalidade e regularidade da execução deste contrato, como consta no Parecer PAR –P.JAOMJ–12241/2010.

É o Relatório.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. CELINA MARTINS JALLAD

Uma vez que os documentos acostados comprovam a execução integral deste Contrato, DECIDO de conformidade com o artigo 13 inciso V c/c o artigo 311 inciso I/II e artigo 312 inciso I - todos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pela legalidade e regularidade dos atos proferidos no decorrer da execução do Contrato n.º 005/2007.

É a DECISÃO.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Ao Cartório para providências de estilo.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2011.

Conselheira CELINA MARTINS JALLAD
R E L A T O R A

GAS